



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01901/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
01901/2019-CPL ENTRE A CAMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB E A
EMPRESA **ARENA - SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Santa Clara, S/N, **São José, Campina Grande, Estado da Paraíba**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.762.011/0001-62, neste ato representado por sua Presidente, **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ARENA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - Rua Monsenhor Palmeira, 506 - Centro - Esperança - PB, CNPJ nº 30.509.497/0001-39, neste ato representado por **RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Palmeira, 506, Centro - Esperança - PB, CPF nº 039.751.974-55, Carteira de Identidade nº 2.162.302 SSP/PB, denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **CONSIDERANDO** que, por contrato assinado em 08.08.2019, a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB ajustou com a contratada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**.
- 2) **CONSIDERANDO**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 01601/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**ESTADODAPARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A vigência do Contrato nº 01901/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **07 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande:

01.010 - Câmara Municipal de Vereadores

01 031 2001 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara

33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01901/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Campina Grande - PB, 07 de Agosto de 2020.

TESTEMUNHAS

Francisca Lima de Oliveira
CPF: 043.175.184-65

PELO CONTRATANTE

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da CMCG
CPF: 568.724.704-10

PELO CONTRATADO

Edualdo Vieira Targino
CPF: 332962.604.63

Renata Cavalcante Monteiro
ARENA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
039.751.974-55